



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santo Antônio do Pinhal - SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 1.926 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a instituição do manual de procedimentos da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e da Declaração Eletrônica do ISS.

Clodomiro Correia de Toledo Junior, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Inciso II do Artigo 17, o artigo 24 e seus §§ 4º e 5º, o artigo 35 e o artigo 36, da Lei Municipal Nº 035 de 2003,

Considerando a necessidade de modernizar e uniformizar os procedimentos administrativos em relação ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) dos prestadores, tomadores e intermediários de serviços e responsáveis tributários do município de Santo Antônio do Pinhal, regulamentada pelo Decreto no 1.924 de 31 de Março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Instituir o manual de procedimentos da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e da Declaração Eletrônica do ISSQN, respectivamente dispostos nos Anexos I e II deste decreto.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo se aplica a todos os Escritórios de Contabilidade, Contadores, das empresas públicas, interno e externo, e privadas, prestadores, tomadores, intermediários de serviços e responsáveis tributários.

Art. 2º O manual de procedimentos traz instruções, à todas as pessoas citadas no artigo 1º desta portaria, quanto:

I – aos procedimentos iniciais para o ingresso na nova metodologia;

II – as alternativas de geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e de escrituração fiscal das NFS-e e dos demais documentos e informações;

III – aos procedimentos necessários para a geração da NFS-e e escrituração fiscal da NFS-e e dos demais documentos e informações;

IV – aos procedimentos necessários para o pagamento do ISS.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 1 de maio de 2016.

Santo Antônio do Pinhal, 31 de Março de 2016.

Clodomiro Correia de Toledo Junior
Prefeito de Santo Antônio do Pinhal
Estado de São Paulo

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - Santo Antônio do Pinhal – SP
CEP 12450-000 - Fone (012) 3666-1918– 3666-1122



*Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santo Antônio do Pinhal - SP*

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Secretaria de Administração

